

RESOLUÇÃO Nº 34

Aprova contas relativas ao exercício de 1956.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas prestadas pelo Prefeito Osvaldo Ribeiro Lage, relativas ao exercício de 1956, assim demonstradas:

<u>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	Cr\$
Receita prevista.....	6.200.000,00
Receita arrecadada.....	<u>6.628.545,30</u>
Maior arrecadação.....	<u>428.545,30</u>
Despesa autorizada em orçamento e créditos	<u>8.608.130,70</u>
Despesa realizada -Paga e a Pagar.....	<u>6.086.642,40</u>
Menor despesa.....	<u>2.521.488,30</u>

MOVIMENTO FINANCEIRO

Saldo do exercício de 1955.....	229.168,60	
Receita arrecadada.....	6.628.545,30	
Outras operações.....	<u>2.221.048,50</u>	9.078.762,40
Despesa realizada.....	6.086.642,40	
Outras operações.....	<u>2.795.438,40</u>	<u>8.882.080,80</u>
Saldo que passa para o exercício de 1957		<u>196.681,60</u>

SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Ativo.....	16.018.883,40
Passivo.....	<u>3.658.186,30</u>
Saldo econômico -Patrimônio líquido.....	<u>12.360.697,10</u>

Art. 2º - Fica igualmente aprovada a demonstração do emprego da quota parte do imposto de renda recebida em 1956, especificada no quadro demonstrativo que acompanha a prestação de contas, assim resumido:

Quota do imposto de renda recebida em 1956.....	832.862,20
Aplicação comprovada em benefício ^{cio} de ordem rural...	<u>697.259,90</u>
Porcentagem da aplicação.....	83,72%

(continua)

- 2 -

(continuação)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 1º de março de 1957.

Fernando Queiroz Xavier

(Fernando Queiroz Xavier -Presidente)

Morel Mendonça Meireles

(Morel Mendonça Meireles -Vice-Presidente)

Paulo Mendonça Ferreira

(Paulo Mendonça Ferreira - Secretário)

*passada
Mendonça*